

Decreto Lei nº 94/86 de 04 dezembro de 1986.

"Dispõe sobre complementação de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte lei:

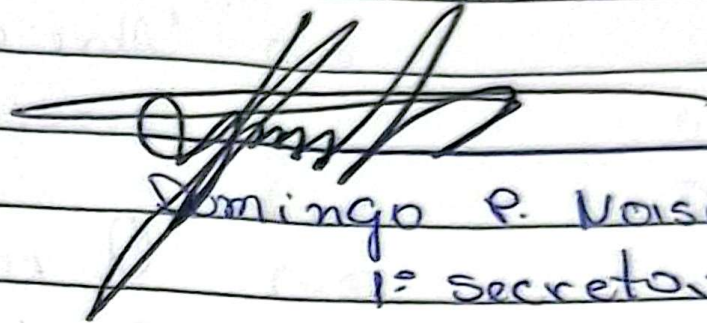
Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo municipal a complementação de crédito especial no valor de G\$ 1.000,00 (hum mil Cruzado) % mensais em complementação a lei nº 090/86 face as despesas em seu art. 1º relacionados a EMATER-GO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1986.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte as 04 de dezembro de 1986.

FLORIPES A. MAGALHÃES
Presidente



Domingo P. Nascimento
1º Secretário

